Resolução 1169/93 de 22.06.93

D.O.M Nº 10143 de 30-06-93.
Arquivo, 02-07-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 028/93 **Data** 21/06/93

MESA DIRETORA
INTERESSADO

ASSUNTO CONCEDE AO VEREADOR ACILON GONÇALVES, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS.

DIGITALIZADO
EM: 11/09/100
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011691993
Projeto: 00281993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1167/93 DE 22 DE junho DE 1993

Concede ao Vereador ACILON GONÇALVES, licença para ausentar-se do Estado e do Pais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador ACILON GONÇALVES, licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o período de 23 de junho a 18 de julho de 1993.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 22 DE junho DE 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
- Presidente -

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

APROVADO
1993
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028 **/93**

Em Discussão Única.
Em 23/6/1993
Presidente

Concede ao Vereador ACILON GONÇALVES, licença para ausentar-se do Estado e do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador **ACILON GONÇALVES,** permissão para ausentar-se do Estado e do País, no período de 23/06 a 18/07/93.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 **de** junho **de 1993.**

_____ **PRESIDENTE**

_____ **1º VICE-PRESIDENTE**

_____ **2º VICE-PRESIDENTE**

_____ **1º SECRETÁRIO**

_____ **2º SECRETÁRIO**

_____ **3º SECRETÁRIO**

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

REQUERIMENTO Nº 803 **/93**

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

18 / 6 / 93

Presidente

APROVADO

18 6 93

PRESIDENTE

O Vereador **ACILON GONÇALVES,** no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se dígne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o período de 23/06 a 18/07/93.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 **de** junho **de 1993.**

VEREADOR - ACILON GONÇALVES

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 13 **/93**
AO REQUERIMENTO Nº 803 **/93**

Dispensado de impressão e interdício
Em 22/6/1993
PRESIDENTE

Esta Comissão, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao Vereador **ACILON GONÇALVES**, para ausentar do Estado e do País, no período de 23/06 a 18/07/93.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 **de** junho **de 1993.**

_____ **PRESIDENTE**

_____ **1º VICE-PRESIDENTE**

_____ **2º VICE-PRESIDENTE**

_____ **1º SECRETÁRIO**

_____ **2º SECRETÁRIO**

_____ **3º SECRETÁRIO**

DL/EJS/93

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR / CP

Ofício nº 1157 /93

Fortaleza, 23 de junho de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1169/93 de 22.06.93, que **"CONCEDE AO VEREADOR ACILON GONÇALVES, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS."**.

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta